



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1982 | Terça-feira, 16 de março de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Secretaria de Administração.....	01
Div. de Licitação.....	01
Div. de Recursos Humanos.....	03
Secretaria de Educação e Cultura.....	06
Div. de Cultura.....	06

3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 15 de Março de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de tubos de concreto, meio-fio pré-moldado e tampão a serem utilizados nos serviços de reparos dos sistemas de drenagem do Município. Credenciamento até as 8h30min do dia 31 de Março de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 31 de Março de 2021; início da sessão às 9h do dia 31 de Março de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 31 de Março de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 15 de Março de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 15/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a destinação final de resíduos provenientes de exumação no cemitério Municipal em atendimento a Resolução CONAMA 335 2003 e NBR 10004 2004. Credenciamento até as 8h30min do dia 01 de abril de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 01 de abril de 2021; início da sessão às 9h do dia 01 de abril de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 01 de abril de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44)

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 084/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Goiás, 1290, Zona 03, CEP 87209052, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 115/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atiradores do Tiro de Guerra.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 10.327,50 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 86/2020, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte. O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I – O cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço Nº 189/2020, Contrato nº 022/2021, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa Bersani e Crizol Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.426.511/0001-23, referente ao item 1, no valor R\$ 71.637,60 (setenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) com fundamento no Art. 7, da Lei 10.520/2002 e Art. 13, § 1º, do Decreto Municipal nº 017/07.

II – A adjudicação e homologação do item 1 para a empresa vendedora André Rodrigues da Silva e Cia Ltda, no valor total de R\$ 71.637,60 (setenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2021
PREGÃO nº 86/2020

Os signatários deste instrumento, de um lado Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF no 306.800.859-04 e do outro lado, BERSANI & CRIZOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maranhão, 1995, Zona 7, CEP 87208104, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.426.511/0001-23, telefone 44-3629-2051, Email: bersanigalacci@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Daniel Crizol Bersani, portador da Cédula de Identidade 45.833.970-2/SSP/SP e do CPF 066.770.409-41, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, mutuamente convencionam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA BASE LEGAL

A presente rescisão contratual tem por base a Cláusula 7.1, e, do contrato supramencionado, bem como artigos 78 e 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2ª - DA RESCISÃO

2.1 – O município de Cianorte com fundamento nos dispositivos mencionados na cláusula 1ª, resolve rescindir a execução do Contrato 22/2021, a partir de 12 de março de 2021, mantendo o prazo de vigência até 30/03/2021.

2.2 – E por assim estar de acordo com a presente rescisão, firmo o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito do Município de Cianorte

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021
Dispensa Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para o Centro de Atendimento a Síndrome Respiratória

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa M. J. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Judas Tadeu, 2.157, Jardim Copacabana, CEP 87.023-200, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.875.449/0001-05, telefone(44)98803-8161/99921-1982/3014-5172, neste ato representada por seu titular, o Sr. Maurício José de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 47013445/SSP/PR e do CPF 743.163.979-15, residente e domiciliado em Maringá/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
07/2021	20/01/2021	31/03/2021	30/04/2021	R\$ 59.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2021 e vigência até 30/06/2021.

3.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil

reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	51534	2	Mês	Serviço de locação de estrutura do Centro de Atendimento a Síndrome Respiratória Aguda Grave - COVID-19, contendo: 30 box na medida de 3x3m em estrutura de octanorme (270m²) com pé direito de 2,70 m e teto com cobertura através de TNT. 02 Consultórios; 02 vestiários; 02 farmácias 9x3m e outra 5 x3m; 01 Rouparia; 01 DML; 01 Utilidades; Total de 375 m². 02 Tomadas 110v para cada box 3x3m; 01 lâmpada led por box; Cortesia: 02 bancadas no centro do espaço e duas pias hidráulicas. Incluso montagem.	R\$ 29.500,00	R\$ 59.000,00

Dotação orçamentária: 08.005.10.122.0004.2057 Manutenção da Div de Adm da Secretaria de Saude 339039 fonte 303 despesa 462

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Maurício José de Oliveira
M. J. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2019
PREGÃO Nº 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ruas e avenidas do Distrito de São Lourenço, além de limpeza de bueiros.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa AUERBACH & AUERBACH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020, telefone (44) 9805-6723, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.093/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Leandro Cristiano Auerbach, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 40, XI, 55, III, e art. 65, II, “d”, § 8º, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
242/2019	25/02/2019	25/02/2020	25/02/2020	R\$ 210.003,84

				Aditivos	
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	25/02/2021	25/02/2021	R\$ 210.003,84	R\$ 420.007,68
Segundo	Valor			R\$ 16.440,77	R\$ 436.448,45
Terceiro	Prazo e valor	25/08/2021	25/08/2021	R\$ 113.222,30	R\$ 549.670,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 6.3.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação: 6.3.1 - Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data da assinatura da “proposta”, reajustar o valor contratual de acordo com o índice



IPCA, ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Reajusta-se os valores conforme o quadro abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor reajustado	Valor Total RS
1	46270	1800	m³	prestação de serviços de coletas de galhos, entulhos e móveis velhos que se encontram em estado de abandono em ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos, além de serviços de limpeza em bueiro, ambos os serviços serão realizados no distrito de São Lourenço.	RS 50,68	RS 52,45	94.410,00
2	46271	331,2	km	km de variação e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos no distrito de São Lourenço.	RS 66,42	RS 68,74	22.766,69

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 3.954,38 (três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 553.625,13 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

Dotação orçamentária: 150031545200222130 – Outros serviços de terceiros 339039 fonte 1000

150031545200222130 – Outros serviços de terceiros 339039 fonte 510

150031545200222130 – Outros serviços de terceiros 339039 fonte 511

150022678200212127 - Outros serviços de terceiros 339039 fonte 1000

150031545200222132 - Outros serviços de terceiros 339039 fonte 1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Leandro Cristiano Auerbach
AUERBACH & AUERBACH LTDA ME
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 383/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR**, por prazo determinado, SANDRA CARLA GNOATTO para exercer a função pública inerente ao cargo de MÉDICO – 40 HORAS, no período de 11/03/2021 à 30/06/2021, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau G 113, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 384/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Cicero Marcelo Cavallines	G - 37	3921702
Claudio de Freitas	G - 47	3305701
Cristina Rodrigues de Souza Alberti	G - 40	5296502
Danielc Luzia Flach Alvares	G - 40	5380501
Douglas da Silva Oliveira	G - 54	5331701

Douglas Rodrigues da Silva	G - 40	5348101
Edson Carlos Cavallines	G - 41	3306501
Elias da Silva	G - 61	78701
Eliziani Lino da Silva Longo	G - 40	5374001
Fernanda de Paula Miranda Cabula	G - 40	5346501
Fernanda Lopes Guarido Sales	G - 40	5355401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 385/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Fernanda Rodrigues Bianco	G - 36	4803801
Francisco Busto Moreno Filho	G - 105	1972701
Gisceli Matolli Seralim	G - 40	5379101
Giulaine Costacurra Peres Barbosa	G - 36	4816601
Guilherme Silva e Souza	G - 40	5336801
Joas de Carvalho	G - 55	1353601
Jorge Augusto Neris	G - 35	4916601
Josemara Marques dos Reis	G - 36	4807001
Juliano Secolo	G - 40	5343001
Laerte Marcos Longui	G - 61	1033201
Lais Fernanda Ferreira Medina	G - 40	5339201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 386/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Leonice Aparecida da Silva Santiago	G - 41	3307301
Lorena Nalin	G - 40	5377501
Luana Hrescak Bordin	G - 40	5335001
Luciana Aparecida de Souza Cavallines	G - 36	4810001
Luzia Mustasso Garcia	G - 41	3309001
Marcela Francisca da Silva	G - 36	3939002
Marcia Cristina Quirino dos Santos	G - 40	5354601
Marcia dos Santos Galassi	G - 41	3310301
Marcia Simone Valentim	G - 37	4204001
Marcio Rogério Ribeiro	G - 44	4420201
Maria Ivone de Figueiredo Souza	G - 36	4798801

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 387/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Mariana de Oliveira Muniz	G - 40	5358901



Mariana Luchetti Ferreira Vieira	G - 40	5357001
Mariela dos Santos Macedo Oliveira	G - 40	5351401
Marta de Fatima Brasão Veloso	G - 50	3531902
Maurinda Antunes Sodre da Silva	G - 36	4799601
Nagela e Silva Magalhães	G - 40	3660901
Nelson de Souza	G - 41	3312001
Patelli Barros de Moraes Simão	G - 36	4847001
Rafael Marcelino Aro	G - 40	5337601
Rita de Cassia Francischini Molinari	G - 50	3726003
Rosângela Colombo Santana	G - 40	5375901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 388/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Sergio Ferreira Ribeiro	G - 75	3869502
Silvan Aparecido Dal Bem	G - 44	2402201
Silvia Cristina Carlos	G - 36	4812701
Silvia Rampazzo Litwizuk	G - 63	3870901
Siomara Menezes Pinheiro	G - 36	4801101
Solange Regina Godenos Martins	G - 36	4805401
Thais Alves da Silva	G - 87	4782101
Theyane Marcela Sanjuliano	G - 40	5388001
Xisto Aldemir Alves	G - 86	3300601
Wagner Fabiano Facina	G - 44	4403201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 389/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Mario Toshio Yasoyama	G - 47	4266801

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 390/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de março de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Edenise Cristina Pinati	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3470301
Jansley Gisely Andrade	Nível C, Classe 8	29/01/2021	3389801
Silvia Russinholo			
Lucelia Aparecida dos Santos Silva	Nível C, Classe 8	15/02/2021	3488601
Marcia Gomes dos Santos	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3442801
Roma			
Meire de Carvalho Amaro	Nível C, Classe 8	15/02/2021	3481901
Somensi			
Sandra Locatelli Português	Nível Especial III, Classe 8	17/02/2021	2359001
Silvia Aparecida Turetta	Nível Especial III, Classe 8	07/02/2021	2166001
Silvia			
Vania Regina Rossi Vieira	Nível C, Classe 8	15/02/2021	3476201
Vanusa Caldeira Lopes	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3460601
Serra			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 391/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de março de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Sara Cecília Gonçalves Dias	Nível C, Classe 3	17/01/2021	2857602

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 393/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR, o nível da EDUCADORA INFANTIL – 40 HORAS, abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de Março de 2021.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
ALESSANDRA APARECIDA PALLADINI SALES	2916/2021	01/07/2013	Nível C, Classe 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 397/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de KELY BARBOSA RIBEIRO



classificado em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de DENTISTA – 40 HORAS, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do artigo 21º da Lei Municipal n.º 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 398/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de ENFERMEIRO - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2021, de 26 de janeiro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1966, de 01 de Março de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kariana Santana Rego	11º (décimo primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 399/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2020, de 05 de maio de 2020, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1966, de 01 de Março de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magnum de Amorim Silva	1º (décimo primeiro) lugar
Katia Cri Pommerening	2º (décimo segundo) lugar
Camila Pimentel da Silva	3º (décimo terceiro) lugar
Danielly Hilda Zuñiga de Sales	5º (décimo quinto) lugar
Jaqueline Eliane Silva Pereira	6º (décimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 400/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de MÉDICO-CLÍNICO GERAL 20 HORAS - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2021, de 26 de janeiro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1966, de 01 de Março de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabrielle Valério Bissi	2º (segundo) lugar
Antonio Filipe Galheira	3º (terceiro) lugar
Marina Braga de Castro Alves	5º (quinto) lugar
Luana Hernandez Benetti	6º (sexto) lugar
Elipi Guilhen Pasin	7º (sétimo) lugar
Jean Carlo Cossa Brandão	8º (oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 401/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de MÉDICO-CLÍNICO GERAL 40 HORAS - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2021, de 26 de janeiro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1966, de 01 de Março de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ademir Junior Broetto Marques dos Santos	1º (primeiro) lugar
Amanda de Lima Lucena	5º (quinto) lugar
Everson Almir Turossi	6º (sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 402/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de MÉDICO PSQUIATRA 20 HORAS - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2021, de 26 de janeiro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1966, de 01 de Março de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rachel Martins Candeia	1º (primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 403/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de PROFESSOR - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 03 de dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1961, de 26 de Fevereiro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aparecida Dias	61º (sexagésimo primeiro) lugar
Andreza Machado Galhardo	65º (sexagésimo quinto) lugar
Julia Abel	66º (sexagésimo sexto) lugar
Deborah Batista Zago Trento	67º (sexagésimo sétimo) lugar
Vanessa Marcelino Bistaffa	68º (sexagésimo oitavo) lugar
Thaynara Pires Martinelli	69º (sexagésimo nono) lugar
Juliana Sabino Hespagnol Campos	73º (septuagésimo terceiro) lugar
Valéria Lucélia Elias da Silva	76º (septuagésimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 404/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Adeniro Candido Dutra	G - 36	4262501
Admilson de Souza Brussolo	G - 44	4419901
Adriana Francisco Ruiz	G - 54	5332501
Alice Ribeiro	G - 40	2940802
Alirio Dias do Nascimento	G - 48	3316201
Allan Ymiris Maril	G - 43	4724401
Andreia Nogueira de Oliveira	G - 36	4800301
Andressa Valeria Nascimento	G - 40	5350301
Massa		
Antonio Cerilo da Silva	G - 40	2352302
Antonio da Silva Guedes	G - 41	3304901
Celia Vieira de Almeida	G - 40	5342201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Educação e Cultura

Div. de Cultura

EDITAL 02/21

Considerando os Editais **EDITAL 02/2020 - EDITAL MÚSICA EM AÇÃO**
 MÚSICA, **EDITAL 03/2020 - EDITAL CORPO EM CENA** **DANÇA**,
EDITAL 04/2020 - EDITAL PALCO E PICADEIRO **TEATRO/CIRCO E**
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, **EDITAL 06/2020 - EDITAL LITERATURA**
VIVA **LITERATURA**, **EDITAL 08/2020 - EDITAL TERRITÓRIO DA**
ARTE **GRAFITE/HIP HOP**, **EDITAL 10/2020 - EDITAL FAZENDO**
ARTE **ARTES VISUAIS/ARTES PLÁSTICAS E FOTOGRAFIA**,
EDITAL 11/2020 - EDITAL CONCURSO PRÊMIO ARTE EM GRAFITE,
EDITAL 12/2020 - EDITAL CONCURSO PRÊMIO ARTE EM MOSAICO.

Resolve

1. Os proponentes contemplados nos editais acima devem seguir o Modelo de relatório final da Prestação de Contas em Anexo e entregar na Divisão de Cultura.

2. No relatório deve conter as seguintes informações:

Identificação do projeto

Identificação do proponente

Apresentação do projeto

Objetivos

Justificativa para a alteração do projeto

Metodologia

Readequações orçamentárias

Anexos de links, fotografias, notícias, entre outros

Anexo das notas fiscais e recibos originais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIVISÃO DE CULTURA
PAULLA BRAZ NEVES
Chefe da Divisão de Cultura

ANEXO ÚNICO

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ALDIR BLANC

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Edital:

Data de Realização:

Valor Total do Projeto:

Cidade de Realização do Projeto:

UF:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Informe dados do representante Legal)

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(Elaborar um texto informando o que foi o projeto, qual a importância do mesmo para a sociedade, para a economia, para a cultura no geral)

4. OBJETIVO

(Informar o que pretendia realizar e o que realizou)

5. JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO PROJETO:

Quais as ações previstas no projeto anterior?

Quais os motivos para a alteração do projeto? O que te impediu de realizá-lo?

6. METODOLOGIA

Apresentar como o projeto foi executado após as alterações.

6.1. READEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Apresentar as readequações orçamentárias.

O que foi previsto no projeto 1 e com o que você gastou com a modificação do projeto?

7. ANEXOS DE LINKS, FOTOGRAFIAS, NOTÍCIAS, ENTRE OUTROS.

8. ANEXO DAS NOTAS FISCAIS E RECIBOS ORIGINAIS.

Para recibos simples deve conter as seguintes informações:

- Descrição detalhada do bem ou serviço adquirido
- Citar no corpo no recibo e NAS NOTAS FISCAIS PEDIR PARA INCLUIR NAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS "Fonte do recurso Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc" (para NFs-e já emitidas, pedir carta de correção eletrônica para inclusão dessa informação, é bem simples)
- Anexar ao recibo uma declaração de capacidade técnica do profissional que realizou o serviço/entregou o bem.



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

